



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

04/08/2026

Número: **0801150-77.2023.8.10.0048**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **3ª Vara de Itapecuru Mirim**

Última distribuição : **17/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 239.742,04**

Assuntos: **Crimes de Responsabilidade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (AUTOR)			
JOSE LOURENCO BOMFIM JUNIOR (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
187474803	03/08/2026 09:12	Certidão	Certidão



COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM 3ª VARA

ROZILENE SILVA LIMA, SECRETÁRIA JUDICIAL DA 3ª VARA DA
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES...

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitaram os autos do Processo nº 0801150-77.2023.8.10.0048 em desfavor do acusado JOSE LOURENCO BOMFIM JUNIOR, o mesmo foi recebido nesta secretaria no dia 17/03/2023, distribuído para 3ª Vara da Comarca de Itapecururu-Mirim, Denúncia oferecida em 17/03/2023, pela prática do crime tipificado no artigo 1º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/67. Proferido Despacho recebendo a Denúncia em 05/07/2023, Réu devidamente citado em 08/04/2024, Diante da ausência de manifestação voluntária do réu, os autos foram remetidos à Defensoria Pública Estadual, que apresentou Resposta à Acusação em 23/07/2024. Instado a se manifestar sobre o decurso do tempo desde o encerramento do mandato do réu em 2016, o Ministério Público opinou pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal. Em 23/06/2026, o MM. Juiz de Direito, Dr. Celso Serafim Júnior, proferiu sentença julgando extinta a punibilidade do acusado, JOSÉ LOURENÇO BOMFIM JÚNIOR, face à ocorrência da prescrição propriamente dita, com fundamento no art. 107, inciso IV, do Código Penal. Os autos foram formalmente arquivados com baixa no sistema na data de 03/08/2026. Expedida a presente



certidão nesta Secretaria Judicial da 3ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026. Eu _____ (Rozilene Silva Lima), Secretária Judicial, a lavrei e assino.

ROZILENE SILVA LIMA

Secretária Judicial da 3ª Vara

